



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0128/2022**

Em 19 de maio de 2022

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura visa a permitir a utilização:

(i) de recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, decorrentes de convênios de cooperação entre Municípios e de depósitos judiciais destinados a despesas relacionadas ao combate a pandemia da COVID-19; e

(ii) adequar o orçamento em vigor às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da COVID-19:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	68.833,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.293,62



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.540,00
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.833,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 012/2020, no valor de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais);

II – repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);

III – depósito judicial determinado em sentença no processo 1500589-98.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 3.141,58 (três mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos); e

IV – depósito judicial determinado em sentença no processo 1504486-08.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.152,04 (um mil, centos e cinquenta e dois reais, quatro centavos).

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para criação de dotação orçamentária para repasse de recursos financeiros de convênio com a Universidade de São Paulo (SESA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	163.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	163.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de maio de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Araraquara**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**1ª VARA CRIMINAL**  
 Rua dos Libaneses, 1998, Carmo, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

**ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Processo n°: 1504486-08.2021.8.26.0037  
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Crimes de Trânsito**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial - 2035672/2021 - 4º Distrito Policial de Araraquara**  
 Autor: Justiça Pública  
**Indiciado:** **PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA**  
 Artigo da Denúncia: Capitulação Oferecida a Denúncia ou Queixa Crime << Informação indisponível >>

Em **31 de março de 2022, de forma virtual**, presentes a(o) Excelentíssima(o) **Sr(a). Dr(a). Adriana Albergueti Albano**, MM. Juiz(a) de Direito, a(o) representante do Ministério Público, **Dra. Patrícia Sguerra Vita e Castro**, o(a) réu(ré) **PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA**, acompanhado(a) pelo Defensor Público, **Dr. Adriano Lino Mendonça**. Excepcionalmente, diante da pandemia da COVID-19, esta audiência será gravada, por meio da ferramenta Microsoft Teams. **O conteúdo da gravação será inserido no sistema SAJ, conforme certidão que à frente segue.**

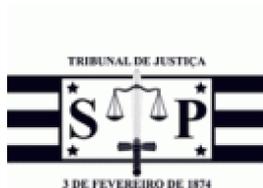
Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra à **Promotora de Justiça, que assim se manifestou:** "Nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, preenchidos os requisitos legais, proponho ao(à) denunciado(a) 'acordo de não persecução penal' nos seguintes termos:

a) **renúncia voluntária ao valor recolhido a título de fiança** (art. 28- A, II, do CPP) a ser depositado ao **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE desta comarca (CNPJ nº 45.276.128/0001-10, agência 0082-5, conta corrente nº 800000-X, Banco do Brasil S.A.)**, conforme Recomendação veiculada no Aviso 121/2020 –PGJ/CGMP, publicado no diário oficial no dia 25 de março de 2020, em relação ao qual deverá ser priorizada a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares necessários ao combate da pandemia da COVID – 19, no prazo máximo de 30 dias da homologação do acordo;

b) **prestação pecuniária fixada no valor de 1 salário mínimo (R\$ 1.212,00) a ser também depositada ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE desta cidade, (CNPJ nº 45.276.128/0001-10, agência 0082-5, conta corrente nº 800000-X, Banco do Brasil S.A.)**, até **30/04/2022, comprovando o pagamento no e-mail: araraq1cr@tjsp.jus.br;**

c) **suspensão da habilitação por 2 meses, mediante recolhimento da CNH em Juízo (art. 28-A, V, CPP);**

d) a investigada assume a obrigação de comprovar o cumprimento da(s) condição(ões), independente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Araraquara**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**1ª VARA CRIMINAL**  
 Rua dos Libaneses, 1998, Carmo, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

não cumprimento do acordo;

e) descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo ou não comprovando a investigada o seu cumprimento, no prazo e condições estabelecidas, o Ministério Público, em sendo o caso, imediatamente oferecerá denúncia, nos termos do art. 28-A, § 10, do Código de Processo Penal.

**A seguir, foi dada a palavra ao Defensor(a) do(a) acusado(a), que assim se manifestou: "Pelo(a) ré(u) foi dito que concordava com a proposta."**

**Pela(o) MM. Juiz(a) foi dito:**

**"Homologo, nos termos do artigo 28-A, § 6º, da Lei 13.964/19, o acordo de não persecução penal (ANPP) proposto pelo Ministério Público e aceito pelo(a) acusado(a), para que produza seus regulares efeitos. Determino à serventia que assim proceda:**

**1- Intime(m)-se a(s) vítima(s), se houver, dando-lhe(s) ciência da homologação deste acordo (modelo de carta – 505811);**

**2- Oficie-se à Delegacia de Polícia comunicando o acordo;**

**3- Promova-se a atualização do histórico de partes, lançando-se o "evento" – código 19 – Homologação de Acordo de Não Persecução Penal. Em caso de execução neste juízo, lance-se, também, o evento 18;**

**4- Oficie-se ao IIRGD comunicando o ANPP (modelo 506.146).**

**Determino a suspensão do prazo prescricional nos termos do artigo 116, inciso IV, do Código Penal. Saem intimadas as partes presentes. Nada mais." *Este termo é assinado eletronicamente pela(o) MM. Juiz(a), sendo dispensada pelas partes presentes neste ato a providência do artigo 1.269, § 1º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.* Eu, Estela Maris de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.**



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Nova Europa, inscrito no CNPJ sob o nº 71.989.982/0001-34, sito à Rua XV de Novembro nº 75 - Centro, no município de NOVA EUROPA/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Luiz Carlos dos Santos**, portador do RG nº 12.789.546-2 e CPF nº 044.016.728-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 014/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo*



ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”*

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente CONVÊNIO vigorará do dia 24 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”*

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

*O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:*

<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor Total do Convênio</i>
<i>25</i>	<i>634</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 99.060,00</i>
<i>08</i>	<i>600</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na



presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 20 de dezembro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Nova Europa

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**DANIELA DE JESUS FERREIRA**  
CPF nº 280.610.308-88  
RG nº 29.232.342-6



## **TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2020**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e de outro, Município de Gavião Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 01.559.766/0001-73, sito a Alameda Fratuci, n.100, Centro, Gavião Peixoto/SP, no município de Gavião Peixoto/SP, neste ato representada por seu Chefe do Executivo Municipal, **Adriano Marçal da Silva**, portador do RG nº 22.316.963-8 e CPF nº 122.301.598-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 012/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:



**a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 358.740,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”*

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021	R\$ 90,00
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021	R\$ 70,00

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
100	1.186	Até 18/04/2021	R\$ 90,00	R\$ 358.740,00
	3.600	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.



E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 17 de janeiro de 2022.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Gavião Peixoto

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**WILLIAM HENRIQUE DA S. SANTOS**  
CPF nº 439.796.408-41  
RG nº 40.354.030-6


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARARAQUARA**
**FORO DE ARARAQUARA**
**2ª VARA CRIMINAL**

Rua dos Libaneses nº 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1034, Araraquara-SP - E-mail: araraq2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1500589-98.2020.8.26.0556**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas**  
 Documento de Origem: **Comunicação de Prisão em Flagrante, Comunicação de Prisão em Flagrante, Boletim de Ocorrência, Comunicação de Prisão em Flagrante, Boletim de Ocorrência - 2309485/2020 - DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO, 15168224 - DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO, 2631/20/908 - DEL.SEC.ARARAQUARA PLANTÃO, 2309485 - 03º D.P. ARARAQUARA, 2631/20/908 - 03º D.P. ARARAQUARA**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Beneficiado - Art. 28-A CPP: **JOSÉ ANTONIO FERNANDES PACHECO**  
 Vítima: **A COLETIVIDADE**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 20 de março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que este Juízo, nos autos do processo em epígrafe, por r. decisão datada de 16/02/2022 22:10:42, cuja cópia segue (fls. 232-234) **HOMOLOGOU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL** do(a): **Beneficiado - Art. 28-A CPP: JOSÉ ANTONIO FERNANDES PACHECO**, Brasileiro, Solteiro, Tratorista, RG 43795518, CPF 398.209.248-55, pai JOSÉ ROBERTO FERNANDES PACHECO, mãe GENI DO CARMO SALOMÃO PACHECO, Nascido/Nascida em 23/08/1993, natural de Araraquara - SP, com endereço à Avenida Margarida Benedicto Luchini, 25, Fone: 99640-8655 recado, Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I, AVENIDA MARGARIDA BENEDITO LUCHINI, CEP 14806-818, Araraquara - SP, **consistente no pagamento do valor recolhido a título de fiança (R\$ 3.000,00 e acréscimos legais) e no pagamento do valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente (R\$ 1.212,00)**, dividido em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada, iniciando-se em 10/03/2022 e as demais até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, mediante depósito bancário na conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE desta Comarca (c/c nº 800000-X, agência nº 0082-5, Banco do Brasil, CNPJ nº 45.276.128/0001-10), em relação ao qual deverá ser priorizada a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares necessários ao combate da pandemia da Covid-19, nos termos da Recomendação veiculada no aviso 121/2020 – PGJ/CGMP, publicado no diário oficial no dia 25 de março de 2020.

1500589-98.2020.8.26.0556



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CRIMINAL

Rua dos Libaneses nº 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1034, Araraquara-SP - E-mail: araraq2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sergio Augusto de Freitas Jorge**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(s)

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Ivo Antônio Magnani, nº 430 - Jd. Primavera

CEP. 14806-150 ARARAQUARA / SP.

E-mail: conselhosaude@araraquara.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS III**

**Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**

Avenida Espanha, nº 188 – Centro

CEP: 14.801-130 ARARAQUARA / SP.

E-mail: drs3@saude.sp.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Unidade Regional Araraquara**

Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551 – Jd. Santa Mônica

CEP: 14.801-096 ARARAQUARA / SP.

E-mail: presidencia@tce.sp.gov.br